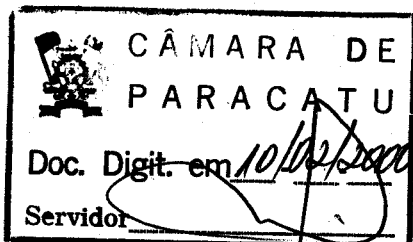




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 484 / 2000

Concede férias à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo Dânia Aparecida França, Oficial de Secretaria, lotada na Divisão Administrativa, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1997/1998, para gozo a partir de 01/03/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ ^{rum} MACHADO ROCHA
Presidente

